



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
 "PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.752, DE 27 DE JULHO DE 1983

Abre um crédito suplementar para reforço de diversas rubricas da Câmara Municipal.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a União, Estados e Municípios e Distrito Federal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 2.364.752,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros), destinado ao reforço de diversas rubricas orçamentárias do Legislativo, como segue:

1.1.1- 3.1.3.3	- Assin.Jornais e Revistas	R\$ 250.000,00
- 3.1.3.5	- Comunicações	R\$ 800.000,00
- 3.1.1.1.03	- Conv.Lic.Premio em Pagto	R\$ 214.752,00
- 3.1.4.11	- Outros Encargos	
	Aquisição de Lembranças	R\$ 100.000,00
	Hospedagens	R\$ 50.000,00
- 3.1.4.15	- Viagens	R\$ 500.000,00
- 4.1.2.0	- P 1001-Aquis.Maq.M.e Utens. ..	R\$ 300.000,00
- 3.1.4.13	- Recepções e Homenagens.....	R\$ 150.000,00
		2.364.752,00

Art. 2º - Servirão de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, a redução parcial das rubricas:

1.1.1-3,1.2.7	- Material Diversos	R\$ 184.752,00
-3.1.2.8	- Material de Expediente	R\$ 400.000,00
-3.1.2.12	- Mat.Cons.de B.M.e Imoveis	R\$ 150.000,00
-3.1.3.15	- Serv.Cons.B.M.e Imoveis	R\$ 440.000,00
-3.1.3.16	- Serv.Cons. de Veiculos	R\$ 150.000,00
-3.1.3.18	- Serv.Limp.e Higiene	R\$ 300.000,00
-4.1.2.0	- P 1002-Aquis. de Veiculos.....	R\$ 100.000,00
-	- P 1002-Aquis.Livros e Rev.Tec. ..	R\$ 640.000,00
		2.364.752,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.
 Sant'Ana do Livramento, 27 de julho de 1983



GUILHERME BASSEDAS COSTA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se!

MOACIR DE LIMA PEREIRA
 Sec.Mun.de Administração